

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área 2522 hectares, situado no lugar denominado "Giba Bupã" no município de Chapada dos Guimarães, confido pelo Estado ao Senhor José Baruff. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente incumbe, que havendo o O.G.B. por despacho de 2/1/1964 concedido a título de venda ao Senhor José Baruff, brasileiro, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "Giba Bupã" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1948, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 406.616 correspondente ao valor total da área medida de 2522 hectares, taxa de colonização, taxa de habitação, taxa adicional, como provém os conhecimentos sob números 6069/42 e 3421/65, expedido pela Secretaria de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar juntar, digo, passar - lha as terras do artigo 103, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a área de 2522 hectares, de configuração de um polígono irregular, achando-se os respectivos marcos colocados: o I unip está situado na divisa das terras de quem de direito e em comum com o marco de Orlando F. Martins; o II unip está situado em comum com os marcos de Orlando F. Martins, Fernando Barros Rosaroli e Pedro Pereira da Cunha, distante 6000 metros do I unip, ao rumo azimutual de 122°00'54"; o III unip está situado em comum com os marcos de Pedro Pereira da Cunha, Leão Gilberto da Cunha e Odílio Torato e outros, distante 4205 metros do II unip, ao rumo azimutual de 78°00'56"; o IV unip está situado na divisa das terras de quem de direito e em comum com o marco de Odílio Torato e outros, distante 6000 e 4200 metros do III e I unip, respectivamente, com os rumos azimutual de 122°00'54" e 78°00'56"; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O.G.B. Bado e forado no O.G.B. em Brasília, 7 de julho de 1965. 45º da República. Eu,

Baruff

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 2522 hectares, situado no lugar denominado "Giba Bupã" no município de Chapada dos Guimarães, confido pelo Estado ao Senhor José Baruff. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente incumbe, que havendo o O.G.B. por despacho de 2/1/1964 concedido a título de venda ao Senhor José Baruff, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Giba Bupã" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1948, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 406.616 correspondente ao valor total da área medida de 2522 hectares, taxa de colonização, taxa de habitação, taxa adicional, como provém os conhecimentos sob números 6069/42 e 3421 expedidos pela Secretaria de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar - lha as terras do art. 103, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 2522 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o I unip está situado em comum com o marco de Antônio R. Junior e Benício Volpe e Rodolfo dos Santos; o II unip está situado na divisa das terras de quem de direito e em comum com o marco das terras de Rodolfo dos Santos, e distante 6.000 metros do I unip, ao rumo azimutual de 122°00'54"; o III unip está situado na divisa das terras de quem de direito, distante 4200 metros do II unip, ao rumo azimutual de 78°00'56"; o IV unip está situado na divisa das terras de quem de direito e em comum com terras de Antônio Rosaroli Junior, distante 6000 metros e 4205 metros do III e I unip, respectivamente, aos rumos azimutual de 122°00'54" e 78°00'56"; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O.G.B. Bado e forado no O.G.B. em Brasília, 7 de julho de 1965. 45º da República. Eu,

Baruff

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
CNPJ: 38.083.617/0001-90

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

### **III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.**

Autor: INTERMAT

Título: 0223 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0223\_2025-00149\_221.5\_FUNDIARIO DTC 95\_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 7CA02B314CCB1FE6FC2A11D78EE00DD0409CF51314E485104C7F34EF38651597

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:21

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:22:19

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:21



Documento assinado digitalmente

**IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV**

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:22:19